



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 646 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.979 =

QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WILMAR PERES DE SARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 604 de 23/11/78(b),

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.455.725,00 (Hum Milhão Quatrocentos Cincoenta e Cinco Mil Setecentos Vinte e Cinco Cruzeiros), destinados aos reforços das dotações Orçamentárias que se seguem;

03.07.020.2006.3.1.3.2-GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	012	46.890,00
03.07.023.2008.3.1.3.0-GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	013	5.000,00
03.07.021.2032.3.1.3.2-SECR.INTERIOR=POVOADOS DIVERSOS	052	5.000,00
03.08.032.2042.3.1.1.1-SECR.DE FINANÇAS=DIV.TRIB.CADASTRO	072	37.210,00
15.82.492.2054.3.1.1.3-SECR.FINANÇAS = TESOURARIA	088	453.379,00
08.42.188.2072.3.1.1.1-SECR.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	096	353.000,00
03.07.020.2082.3.1.1.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO = GABINETE	109	119.000,00
03.07.021.2086.3.1.1.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	117	32.300,00
08.42.188.1035.4.1.1.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	120	18.965,00
10.60.327.2088.3.1.1.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETOR.OBR.CONSERVAÇÃO	124	830,00
10.60.325.2104.3.1.1.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=SETOR.LIMPEZA PÚBLICA	133	16.360,00
16.88.534.2096.3.1.1.1-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	150	163.850,00
16.88.534.2094.3.1.2.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	151	57.715,00
16.88.534.2094.3.1.3.2-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	153	24.561,00
16.88.534.1047.4.1.1.0-SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	154	81.665,00
13.75.428.2112.3.2.3.1-SEC.SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	159	40.000,00
		R\$ 1.455.725,00

Artº 2º Para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos das seguintes dotações:

03.07.020.2006.3.1.1.1-GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	009	85.000,00
03.07.020.1007.4.1.2.0-GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	014	11.000,00
05.22.136.2010.3.1.2.0-GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	017	7.000,00
05.22.136.2010.3.1.3.0-GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	018	3.000,00
06.28.021.2014.3.1.1.1-GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	021	4.000,00
06.28.021.2014.3.1.2.0-GABINETE DO PREFEITO = GABINETE	022	1.000,00
03.07.021.2016.3.1.1.1-GABINETE DO PREFEITO = SECRETARIA	023	10.000,00
03.07.021.2016.3.1.2.0-GABINETE DO PREFEITO = SECRETARIA	024	1.000,00
03.07.021.2020.3.1.2.0-GABINETE DO PREFEITO = DEPTO.DE TERRAS	027	3.000,00
03.07.021.2034.3.1.1.1-SECR.INTERIOR=GABINETE	028	5.000,00
03.07.021.2034.3.1.3.2-SECR.INTERIOR=GABINETE	030	4.000,00
03.07.021.2028.3.1.2.0-SEC.INT.SUB-PREF.COCALINHO	037	3.000,00
03.07.021.2026.3.1.2.0-SEC.INT.SUB-PREF.ARAGUADANA	040	6.000,00
03.07.021.2024.3.1.3.2-SEC.INT.SUB-PREF.NOVA BRASÍLIA	044	4.000,00
03.07.021.2022.3.1.2.0-SEC.INT.SUB-PREF.MIN.JOÃO ALBERTO	047	4.000,00
03.07.021.2032.3.1.1.1-SEC.INT.POVOADOS DIVERSOS	050	18.000,00
03.07.021.2032.3.1.2.0-SEC.INT.POVOADOS DIVERSOS	051	8.000,00
03.07.021.2058.3.1.2.0-SEC.ADMINISTRAÇÃO=GABINETE	056	16.000,00
03.07.021.2058.3.1.3.1-SEC.ADMINISTRAÇÃO=GABINETE	057	6.000,00
03.07.021.2062.3.1.1.1-SEC.ADM.SETOR DE PESSOAL SERV.GERAIS	060	34.000,00

Cont.....)